

## **POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMATICA (PRSAC) DA MUNDINVEST S/A – CCVM**

Em atendimento ao que estabelece a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, a Mundinvest S/A – Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários estabelece sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) para definir o conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela Instituição, considerando seu porte, a natureza de suas atividades e de seus processos, bem como dos produtos e serviços ofertados a seus clientes.

Para fins de atendimento à PRSAC a Mundinvest considera:

**Natureza Social:** como o respeito, a proteção e à promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum a todos seus clientes e à comunidade em geral;

**Natureza Ambiental:** como a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, considerando os produtos e serviços ofertados pela Instituição;

**Natureza Climática:** como a possibilidade de contribuição da Instituição, considerando seu porte e os produtos e serviços ofertados, para possibilitar a redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas.

**Partes Interessadas:** como os clientes, os usuários de produtos e serviços ofertados pela Instituição, seus empregados e colaboradores, seus fornecedores e prestadores de serviços.

A Mundinvest S/A – Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários atua no mercado financeiro como uma Participante de Negociação (PN), atuando no modelo aberto, ficando todas as operações de clientes perante a B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão sob responsabilidade direta da corretora parceira, considerando o modelo de atuação, sendo que os únicos produtos e serviços oferecidos pela Mundinvest a seus clientes são a administração e a gestão de clubes de investimento.

Tel.: (31) 3071-6565 / (31) 99959-7536

Rua Gonçalves Dias, 2132 - 6º Andar - Lourdes - Belo Horizonte - MG - 30.140-092  
www.mundinvest.com.br - Ouvidoria: 0800 037 8414 - ouvidoria@mundinvest.com.br

Considerando que a Mundinvest possui como produtos e serviços ofertados só a administração e gestão de clubes de investimento, a Instituição entende que o impacto de natureza social, ambiental ou climática a que está sujeita são irrelevantes, o que faz com que os objetivos estratégicos da Mundinvest, bem como as oportunidades de negócios, não causam, a princípio, nenhum prejuízo de natureza social, ambiental e climática à comunidade em geral, devendo mesmo assim a Corretora efetuar continuamente monitoramento de suas atividades e de seus processos para correção imediata de possíveis situações que possam causar prejuízos ou riscos que possam infringir ao determinado na Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, efetuando também acompanhamento permanente dos normativos que tratem do assunto de forma a efetuar imediatamente a atualização da PRSAC, caso seja necessário, e a pronta divulgação da mesma em seu site para conhecimento de todos seus parceiros e interessados.

**Princípios:** A Mundinvest S/A – Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários tem como princípio, considerando sua forma de atuação, de seus processos e os produtos e serviços ofertados a seus clientes, atuar sempre pautada pela ética, pela promoção dos direitos humanos e fundamentais do trabalho, pela universalização dos direitos sociais e da cidadania e pelo respeito ao meio ambiente.

A Mundinvest considera que os impactos de natureza social, ambiental e climáticas de seus produtos e serviços ofertados devem ser monitorados continuamente, para atuar de forma preventiva na melhoria da gestão, do monitoramento e do desempenho social, ambiental e climático de sua atuação junto a seus clientes, seus funcionários e colaboradores, seus fornecedores e a todas as pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática.

**Estrutura de Governança:** A Mundinvest indicou ao Banco Central do Brasil diretor responsável por esta PRSAC, sendo que o mesmo, juntamente com os demais diretores, a área de Riscos e o Compliance da Corretora, têm como atribuições permanente em relação a esta Política:

Tel.: (31) 3071-6565 / (31) 99959-7536

Rua Gonçalves Dias, 2132 - 6º Andar - Lourdes - Belo Horizonte - MG - 30.140-092  
www.mundinvest.com.br - Ouvidoria: 0800 037 8414 - ouvidoria@mundinvest.com.br

- I – A prestação de subsídios e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão desta PRSAC;
- II – A implementação das ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- III – O monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- IV – O aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- V – A monitoração da publicação da PRSAC, bem como as ações implementadas com vistas à efetividade da mesma e dos critérios para sua avaliação no site da Instituição; e
- VI – A revisão da PRSAC conforme determinado no § 1º, inciso VII, art. 7º da Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021 no mínimo a cada 03 (três) anos, ou a qualquer tempo quando ocorrer fato considerado relevante sobre o tema e para a atuação da Instituição.

**Comitê de Responsabilidade Social, ambiental e climática:** Tendo em vista o porte e os produtos e serviços ofertados pela Mundinvest serem apenas a administração e a gestão de clubes de investimento a Instituição não constituiu nenhum comitê de gestão, ficando todas as atribuições sob a responsabilidade de sua diretoria.

**Revisão da PRSAC:** a revisão desta Política se dará no mínimo a cada três anos, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando da ocorrência dos seguintes fatos:

- I – Revisão da PRSAC;
- II – Alterações relevantes nas ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC ou nos critérios para a sua avaliação;
- III – Alterações relevantes nas informações;
- IV – Inconsistência ou erros nas informações anteriormente divulgadas;
- V - Oferta, pela Mundinvest, de novos produtos ou serviços relevantes;

VI – Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da Mundinvest;

VII – Mudanças significativas no modelo de negócio da Mundinvest;

VIII – Reorganização societária significativa;

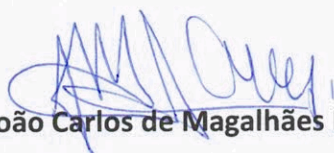
IX – Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da Corretora, tanto positiva quanto negativamente; e

X -Alterações relevantes em relação à inadequação à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ambiental e climático de que tratam a Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

**Auditoria Interna:** A PRSAC deverá ser objeto de avaliação pela Auditoria Interna quando de seus trabalhos periódicos na Corretora, e seus pareceres constarem nos relatórios elaborados para apreciação da diretoria da Corretora.

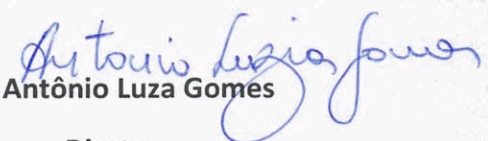
Belo Horizonte, 11 de julho de 2022.

**MUNDINVEST S/A – CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS**

  
**João Carlos de Magalhães Lanza**  
Diretor

  
**Eduardo de Almeida Pinto**  
Diretor

  
**José Domingos Vieira Furtado**  
Diretor

  
**Antônio Luza Gomes**  
Diretor